

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 016/2026 – EMPREL

**SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
JURÍDICOS - OFÍCIO PGM/GGTPD Nº 7/2026**

SEI - 05.002548/2026-91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 016/2026 - Em Resposta ao Ofício OFÍCIO PGM/GGTPD Nº 7/2026 – Procuradoria Geral do Município

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica da proposta apresentada pela empresa SOFTPLAN Planejamento e Sistemas S/A, à luz do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 05.002022/2026-10, referente à contratação de solução tecnológica de processamento de dados jurídicos para a Procuradoria Geral do Município do Recife – PGM.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Administração da PCR, através do Ofício **PGM/GGTPD Nº 7/2026**, de 05 de maio de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca dos Documentos citados, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

O objeto em questão refere-se à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução Tecnológica de Processamento de Dados Jurídicos**, cujo processo encontra-se instruído sob o DFD nº 1301.0028/2026, no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Recife, registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o nº **05.002548/2026-91**.

A necessidade da contratação justifica-se pela necessidade de substituição do sistema atualmente utilizado, cujo contrato vigente encontra-se em sua última renovação e não mais supre a demanda operacional e institucional pretendida. A solução a ser contratada enquadra-se na classe *Serviço de Processamento de Dados*, categoria Soluções de TIC, por meio de Contratação Direta.

A contratação deverá ser realizada junto à empresa **SOFTPLAN Planejamento e Sistemas Ltda.**, tendo em vista a vantajosidade da contratação, devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo em referência, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis à espécie.

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 1301.0028/2026, a contratação justifica-se pela necessidade de continuidade e modernização da solução tecnológica atualmente utilizada pela Procuradoria Geral do Município, considerando que o

contrato vigente se encontra em sua última renovação e que a solução atualmente utilizada já não atende integralmente às necessidades operacionais da PGM.

A demanda envolve solução especializada para:

- processamento de dados jurídicos;
- integração com sistemas do Poder Judiciário;
- sustentação operacional;
- evolução tecnológica contínua;
- suporte técnico especializado;
- interoperabilidade entre sistemas;
- segurança da informação;
- continuidade dos serviços institucionais.

A presente análise restringe-se aos aspectos técnicos da solução ofertada, não abrangendo avaliação financeira ou jurídica da contratação.

ESCOPO DA ANÁLISE

A análise da EMPREL está concentrada e descrita nos itens relacionados a seguir;

A análise técnica contemplou os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Mapa de Risco;
- Proposta técnica da empresa SOFTPLAN Planejamento e Sistemas S/A.

A avaliação concentrou-se nos seguintes aspectos:

- aderência funcional;
- arquitetura tecnológica;
- integração sistêmica;
- sustentação operacional;
- escalabilidade;
- segurança da informação;
- continuidade operacional;
- capacidade evolutiva da solução.

*O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.*

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

O Termo de Referência apresenta requisitos técnicos compatíveis com a criticidade operacional da Procuradoria Geral do Município, contemplando:

- serviços continuados de sustentação;
- hospedagem em ambiente de nuvem;
- manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;

- suporte técnico especializado;
- integração com plataformas do Poder Judiciário;
- serviços sob demanda;
- interoperabilidade com sistemas externos;
- requisitos de disponibilidade e continuidade.

Observa-se alinhamento com práticas modernas de governança de TIC e com a necessidade de manutenção contínua da solução jurídica institucional da PGM.

O TR também demonstra preocupação com:

- integridade das informações;
- disponibilidade da solução;
- rastreabilidade processual;
- mitigação de riscos operacionais;
- manutenção da continuidade dos serviços jurídicos municipais.

Análise Técnica da Proposta da SOFTPLAN

- A proposta apresentada pela empresa SOFTPLAN Planejamento e Sistemas S/A demonstra aderência técnica aos requisitos previstos no Termo de Referência.
- A solução ofertada contempla a continuidade operacional da plataforma SAJ Procuradorias, incluindo serviços especializados de sustentação, evolução tecnológica, suporte técnico e integração judicial. Entendemos que a definição das funcionalidades do sistema foi alvo da atenção da Área Gestora da contratação, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade. Assim, como mencionamos anteriormente, esse item não fará parte desta análise.

Sustentação e Hospedagem

A proposta contempla serviço de sustentação abrangendo:

- suporte técnico remoto;
- manutenção corretiva;
- administração do ambiente;
- hospedagem em nuvem;
- gerenciamento de banco de dados;
- manutenção de servidores de aplicação;
- gestão operacional da solução.

A empresa informa que a infraestrutura de hospedagem integra o serviço de sustentação, incluindo:

- instalação;
- migração;
- administração do ambiente de produção;
- monitoramento operacional;
- manutenção do ambiente hospedado.

Também foram identificadas previsões de:

- geração de versões corretivas;
- diagnóstico e tratamento de falhas;
- solução de contorno para incidentes;

- correção de falhas de integração.

A estrutura apresentada demonstra compatibilidade com os requisitos de continuidade operacional previstos no TR.

Evolução Tecnológica e Funcional

A proposta prevê serviços contínuos de evolução tecnológica e funcional da plataforma SAJ Procuradorias, incluindo:

- melhorias de usabilidade;
- escalabilidade;
- adequação tecnológica;
- refatoração de código;
- atualização de componentes;
- adaptação a novos ambientes operacionais;
- manutenção preventiva e adaptativa.

Destaca-se positivamente a abordagem de evolução contínua da solução, contemplando:

- atualização para novas versões de sistemas operacionais;
- adequação a navegadores e plataformas;
- preservação da integridade arquitetural da solução;
- melhorias contínuas de desempenho e confiabilidade.

A proposta demonstra alinhamento com boas práticas de engenharia de software e sustentabilidade tecnológica.

Integração com o Poder Judiciário

A solução contempla integração com:

- Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6;
- Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5;
- Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI.

A proposta informa aderência ao padrão MNI versão 2.2.2, permitindo:

- consulta processual;
- peticionamento eletrônico;
- consulta de avisos pendentes;
- recebimento de intimações;
- recebimento de citações;
- consulta de teor de comunicação;
- notificações automáticas;
- integração assíncrona com tribunais.

A arquitetura apresentada demonstra elevado grau de aderência aos requisitos de interoperabilidade previstos no TR e às necessidades operacionais da PGM.

Segurança da Informação

A proposta contempla mecanismos relacionados à segurança da informação, incluindo:

- utilização de certificados digitais;
- autenticação eletrônica;

- assinaturas digitais;
- comunicação segura com tribunais;
- rastreabilidade operacional;
- controle de processamento de integrações.

Também foram identificadas funcionalidades relacionadas à:

- integridade documental;
- notificações de processamento;
- controle de acesso às informações processuais;
- tratamento de sigilo processual.

Os elementos apresentados demonstram aderência aos requisitos de segurança previstos no Termo de Referência.

Suporte Técnico Especializado

A proposta contempla suporte técnico especializado composto por:

- atendimento remoto;
- suporte operacional;
- orientação funcional;
- apoio técnico especializado;
- acompanhamento assistido;
- capacitação operacional.

Foi identificada previsão de comunicação direta entre os profissionais da Procuradoria e especialistas da solução SAJ Procuradorias, favorecendo maior celeridade e assertividade no suporte operacional.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

*Nessa análise, é igualmente importante atentar para os **aspectos de garantias, segurança da informação e continuidade do negócio**, de modo que a contratação de uma nova solução de gestão patrimonial contemple não apenas o fornecimento do software, mas também os **serviços associados** indispensáveis à sua efetiva implantação e sustentabilidade. Observamos que estas informações estão contempladas no item 1.2.5.1 do Termo de Referência e destacamos para que sejam atentados para a futura contratação.*

Deve-se reservar especial atenção aos seguintes pontos:

- **Períodos de garantia**, assegurando cobertura contra falhas técnicas e correções necessárias durante a vigência contratual;
- **Serviços de suporte técnico e manutenção**, com níveis de serviço (SLAs) claros e tempos de resposta compatíveis com a criticidade do sistema;
- **Transferência tecnológica e treinamento de usuários e administradores**, a fim de garantir autonomia da Administração e mitigação de riscos de dependência exclusiva do fornecedor;
- **Procedimentos de transferência e integridade dos dados**, garantindo a continuidade do histórico patrimonial e a integridade das informações migradas do sistema anterior;

- **Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com mecanismos de controle, rastreabilidade, auditoria e proteção dos dados sensíveis tratados no sistema.**

Esses serviços associados devem ser tratados como parte integrante do objeto contratual, de modo a assegurar a plena efetividade, governança e sustentabilidade da nova solução.

Com base na análise técnica realizada, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa SOFTPLAN Planejamento e Sistemas S/A demonstra aderência aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência da Procuradoria Geral do Município do Recife.

A solução ofertada apresenta compatibilidade com as necessidades institucionais da PGM, especialmente no que se refere à:

- Continuidade operacional;
- sustentação da solução;
- integração com o Poder Judiciário;
- interoperabilidade;
- segurança da informação;
- evolução tecnológica contínua;
- suporte especializado.

Não foram identificados impedimentos técnicos à continuidade do processo de contratação da solução apresentada.

Cabe destacar, ainda, como ponto de atenção para a formalização contratual, que a solução proposta opera em ambiente de hospedagem em nuvem sob infraestrutura externa à Administração Pública Municipal. Dessa forma, recomenda-se que o instrumento contratual estabeleça expressamente a obrigatoriedade da contratada em assegurar, a qualquer tempo, mediante solicitação da PGM, bem como ao término da vigência contratual, a disponibilização integral da base de dados, metadados, documentação técnica, registros operacionais, logs, backups e demais artefatos necessários à continuidade operacional, migração ou eventual transição tecnológica da solução, em formato aberto, estruturado e interoperável.

Adicionalmente, deverá a contratada responsabilizar-se pela integridade, confidencialidade, disponibilidade e proteção das informações processadas, armazenadas ou trafegadas no ambiente hospedado, inclusive quanto à adoção de mecanismos adequados de segurança da informação, controle de acesso, rastreabilidade e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, respondendo por eventuais incidentes de segurança, acessos indevidos, vazamentos de dados ou qualquer comprometimento das informações decorrentes de falhas atribuíveis à infraestrutura, serviços ou mecanismos de proteção sob sua responsabilidade.

ANEXOS

Neste Processo SEI - 05.002022/2026-10 foram anexados diversos documentos e dos quais os seguintes foram analisados para elaboração deste parecer técnico:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Termo de Referência (TR)

- Proposta Comercial SOFTPLAN.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a EMPREL manifesta-se favoravelmente, sob o ponto de vista técnico, à continuidade do processo de contratação da solução SAJ Procuradorias, ofertada pela empresa SOFTPLAN Planejamento e Sistemas S/A, considerando a aderência da proposta aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência e às necessidades operacionais da Procuradoria Geral do Município do Recife.

Considerando a análise de todos os elementos citados no item “ANEXOS” deste documento e, de acordo com a solicitação desta Procuradoria Geral do Município do Recife e ainda considerando que a implantação deste software com as condições apresentadas no Termo de Referência representa continuidade dos serviços já prestados pela empresa, com as melhorias solicitadas e indicadas no termo de referência, considerando ainda que o produto tecnológico não fugir ao Padrão Tecnológico de Referência da Emprel / Prefeitura do Recife, não temos nada em que obstar no tocante aos aspectos analisados e descritos neste parecer.

Recife 11 de maio de 2026

Alonso Jose da Silva Filho
Matrícula: 232-1
Analista de Sistemas

Alyson Carvalho Pereira de Matos
Matrícula: 1264-5
Analista de Infraestrutura